CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

Os Vereadores abaixo subscritos, nos termos do artigo 124, INCISO IV do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 035/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 031/2021

O § 1º do art. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, associada a sua regular vinculação contratual com o ente governamental, na folha dos 70% (setenta por cento), incluindo-se eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado.
( ) Desaprovado.
( ) Arquivado.
Em, 03 / 12 / 2021
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por propósito adequar o novo texto à Lei do Fundeb, no que tange ao efetivo exercício do magistério, em que aqueles profissionais licenciados para tratamento de saúde estarão incluídos no rateio de que trata o Projeto de Lei Municipal nº 035/2021.

Amontada – CE., 02 de dezembro de 2021.

Narcélio dos Anjos Almeida
Vereador

Pedro de Sousa Viana
Vereador